



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02247 67Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI.....	2
RESOLUÇÃO Nº 005/2023 – CMAS.....	51
RESOLUÇÃO Nº 006/2023 – CMAS.....	52
AVISO DE ABERTURA DE LICITACAO - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 041/2023.	54
AVISO DE ABERTURA DE LICITACAO - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2023.	55
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 042/2023.	56
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DECORRENTE DO PREGAO ELETRONICO SRP Nº 008/2023	57
DECRETO Nº 107/2023.....	58
DECRETO Nº 108/2023.....	60
DECRETO Nº 109/2023.....	61
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 – EDITAL Nº 026/2023	65



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02247 67Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CMDPI

PLANO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA QUADRIÊNIO 2023/2026

Santa Tereza do Oeste/PR
2023



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02247 67Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

IDOSO

Idoso é quem tem o privilégio de viver uma longa vida...

Velho é quem perdeu a jovialidade.

Você é idoso quando sonha...

Você é velho quando apenas dorme.

Você é idoso quando ainda aprende...

Você é velho quando já nem ensina.

Você é idoso quando tem planos...

Você é velho quando só tem saudade.

Para o idoso a vida se renova a cada dia que começa...

Para o velho a vida se acaba a cada noite que termina.

Que você, quando idoso, viva uma vida longa, mas que nunca fique velho.

(Autor desconhecido)

Santa Tereza do Oeste/ PR

2023



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02247 67Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretária Municipal de Assistência Social

Sandra Bressiani Marciniak

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretária Municipal de Educação

Inês Menezes Avelino

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário Municipal de Saúde

Sergio Cicchella

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Valderi Pedro Algeri

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Secretária Municipal de Administração

Silmara Kelli Augustinhaki

SECRETARIA DE AGRICULTURA

Secretária Municipal de Agricultura

Rosane Bressini Compagnon

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Ocimar José dos Santos Junior

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

João Paulo Pereira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02247 67Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DA FAZENDOA E FINANÇAS

Secretária Municipal da Fazenda e Finanças

Edivan Zen do Amaral

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

Secretário Municipal de Infraestrutura

Adir Barazzetti

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Secretário Municipal de Meio Ambiente

Antonio Carlos da Silva

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário Municipal de Segurança Pública

Gilmar Tonello

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Secretário Municipal da Informação

José Maria Alves Martins

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO

Secretário Municipal de Patrimônio

Algenir Antonio Renostro

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Presidente

Doriane de Fatima Bonora Valdomeri



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02247 67Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMITÊ OU GRUPO DE TRABALHO DE ELABORAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Secretária Municipal de Assistência Social

Sandra Bressiani Marciniak

Secretária Municipal de Saúde

Sergio Cicchella

Secretária Municipal de Educação

Inês Menezes Avelino

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Valderi Pedro Algeri

COLABORADORES

Suzi Adriana Florêncio – Psicóloga do Serviço de Acolhimento Familiar

Célia Joecilina Ianoski - Assistente Social do CRAS e Serviço de Acolhimento Familiar

Bruna Carla Bottini – Psicóloga/Coordenadora do CRAS

Doriane Bonora Valdomeri - Assistente Social/Coordenadora

Janete Maruzka - Assistente Social do CREAS

Jessica Priscila dos Santos – Psicóloga do CREAS

Valquiria Willimann - Gestora do Programa Bolsa Família

Graciele Apolinári – Coordenadora da Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02247 67Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Legislativo Municipal

Titulares:

Gilso Bressiani

Olimpio Marcelo Picolli

Suplentes:

Leo Menin

Daniela Minuzzo Pereira

Executivo Municipal:

Titulares:

Sirlene Ferreira Augustinhaki

Emerson Luiz Krulikowski

Suplentes:

Luana Moisés Nazário

Ocimar José dos Santos Junio

Secretaria de Educação:

Titular:

Suzan Gracioli Picolli

Suplente:

Mario Franco de Moraes

Secretaria de Assistência Social:

Titular:

Doriane de Fátima Bonora Valdomeri

Suplente:

Janete Maruzka

Secretaria de Saúde:

Titular:

Aline Raesque Dias



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02247 67Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Suplente:

Juceli Silvestre

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

PASTORAL DO IDOSO:

Titular:

Ivone da Igreja

Solange de Oliveira

Suplente:

Bernardete Abatti

Sirlei Ferreira



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02247 67Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SIGLAS

CEDI: Conselho Estadual do Idoso

IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IPARDES: Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social

PMI: Plano Municipal do Idoso

PNI: Política Nacional do Idoso

EJA- Educação de Jovens e Adultos

CREAS – Centro Especializado de Assistência Social

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

PAEFI - Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos

PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família

SUS – Sistema Único de Saúde

SUAS – Sistema Único de Assistência Social



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02247 67Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

APRESENTAÇÃO

Ao longo dos anos, de acordo com Ferreira e Teixeira (2014), em consequências de mudanças ocorridas na estrutura etária da sociedade, as pirâmides etárias em todo mundo vêm se modificando e retratando um crescimento em seu topo, o que simboliza uma visível transição demográfica. Significa dizer que houve um aumento significativo do número de pessoas idosas, evidenciando que o envelhecimento populacional é um fenômeno verificado mundialmente e reconhecido também na realidade brasileira.

Assim, o processo de envelhecimento necessita de maior atenção do poder público para que a velhice possa ser vivenciada de forma digna, saudável e com pleno gozo de direitos e garantias civis, políticas e sociais.

Desta forma, visualizar os direitos relacionados à pessoa idosa a nível brasileiro, nos remete a Constituição Federal de 1988, a Política Nacional da Pessoa Idosa (1994). Alguns anos após a aprovação da Política Nacional da Pessoa Idosa, houve a aprovação de uma legislação relativa à atenção destinada às pessoas idosas, que reforça as diretrizes contidas na PNI e unifica leis e políticas que até então permaneciam fragmentadas e setorializadas: o Estatuto do Idoso, que trata-se de um mecanismo formal, legal, que visa garantir direitos elementares da existência, da integridade da vida e do corpo da pessoa idosa.

Com base neste cenário de transformação demográfica e com a legislação específica à população idosa, este plano municipal está estruturado com base nos seguintes eixos presentes na Política Nacional da Pessoa Idosa e também no Estatuto do Idoso:

- I. Viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso, que proporcionem sua integração às demais gerações;
- II. Participação do idoso, através de suas organizações representativas, na formulação, implementação e avaliação das políticas, planos, programas e projetos a serem desenvolvidos;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02247 67Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- III. Priorização do atendimento ao idoso através de suas próprias famílias, em detrimento do atendimento asilar, à exceção dos idosos que não possuam condições que garantam sua própria sobrevivência;
- IV. Descentralização político-administrativa;
- V. Capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços;
- VI. Implementação de sistema de informações que permita a divulgação da política, dos serviços oferecidos, dos planos, programas e projetos em cada nível de governo;
- VII. Estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais do envelhecimento;
- VIII. Priorização do atendimento ao idoso em órgãos públicos e privados prestadores de serviços, quando desabrigados e sem família;
- IX. Apoio a estudos e pesquisas sobre as questões relativas ao envelhecimento.

Para a elaboração dos objetivos e metas, elaboramos este plano utilizando como referência os seguintes eixos:

- 1- Assistência Social;
- 2- Saúde;
- 3- Educação;
- 4- Esporte e lazer.

Para tanto, a elaboração do referido tem como objetivo elencar as prioridades nos eixos citados acima. Utilizamos como ferramenta de trabalho o formato intersetorial, ou seja, envolvendo todas as secretarias: assistência social, saúde, educação e esporte e lazer, tendo em vista a premissa de que a pessoa idosa deve ser atendida de forma integral, através do desenvolvimento de políticas públicas que atendam a demanda diagnosticada e apresentada, pois a emergência da necessidade de proteção dos direitos, para sua efetivação, atinge todos o rol de direitos fundamentais aos indivíduos, mas, principalmente, os direitos sociais atendidos de forma intersetorial.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02247 67Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	12
2 MARCO SITUACIONAL.....	14
2.1 Breve histórico do município de Santa Tereza do Oeste/PR.....	14
2.2 Programas, projetos desenvolvidos pela administração municipal a população idosa do município de Santa Tereza do Oeste/PR.....	15
2.2.1 Secretaria Municipal de Saúde.....	16
2.2.2. Secretaria Municipal de Assistência Social.....	16
2.3 Características sociais, educacionais, econômicas da população idosa do município de Santa Tereza do Oeste/PR.....	19
2.3.1 Perfil etário da população idosa do município de Santa Tereza do Oeste/PR.....	19
2.3.2 Grau de instrução e escolaridade da população idosa do município de Santa Tereza do oeste/PR.....	22
2.3.3 Perfil econômico da pessoa idosa no município de Santa Tereza do Oeste/PR.....	22
3 MARCO LEGAL.....	23
4 DIRETRIZES E EIXOS	31
4.1 Assistência Social.....	31
4.2 Saúde.....	32
4.3 Educação.....	33
4.4 Trabalho.....	34
4.5 Habitação e urbanismo.....	34
5 PLANO DE AÇÃO	35
5.1 Assistência Social	35
5.2 Educação.....	41
5.3 Cultura, esporte e lazer.....	42
5.4 Saúde.....	43
6 IMPLEMENTAÇÃO.....	45
7 ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.....	46
8 REFERÊNCIAS.....	48



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02247 67Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

1.0 INTRODUÇÃO

A velhice é uma etapa natural da vida, e mais que isso, envelhecer é um direito personalíssimo do ser humano e a sua proteção é um direito social, ou seja, são direitos adquiridos a partir do nascimento, independentemente e são inalienáveis, como é estabelecido no art. 8º do Estatuto do Idoso: o envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção, um direito social.

Assim, a proteção e garantia dos direitos da pessoa idosa, faz-se cada vez mais urgente, principalmente no que se refere ao desenvolvimento de mecanismos que tenham como principal objetivo o atendimento integral da pessoa idosa, através de políticas públicas sociais nas mais diversas áreas, como assistência social, saúde, educação, esporte e lazer.

Assim, o presente plano municipal de atendimento a pessoa idosa tem como base as legislações sociais destinadas a esta parcela da população e também tem como pano de fundo o diagnóstico realizado através de vários indicadores municipais, como dados econômicos, sociais, condições de saúde, entre outros.

O plano municipal é de suma importância, pois se introduz na agenda de discussões as demandas apresentadas por esta parcela tão importante da população, e é sem dúvida um grande avanço, e não apenas para a população idosa, considerando-se que, na medida em que aumentamos nossa expectativa de vida, tendemos a vivenciar por mais tempo um período relativamente longo da existência: a velhice, visto que o envelhecimento da população traz novas configurações na maneira como a pessoa idosa passa a ser encarada pela sociedade, imprimindo à velhice a dimensão da questão social que necessita de atenção e que precisa continuar inserida nas discussões e na agenda das políticas públicas não somente municipal, mas de todas as esferas públicas.

Cabe ressaltar que o processo de envelhecimento deve ser vivenciado em condições dignas de vida, de saúde e de sobrevivência, que podem ser viabilizadas em grande parte quando os direitos são de fato garantidos.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02247 67Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O Plano Municipal da Pessoa Idosa, além de garantir os direitos da pessoa idosa, é também o resultado de lutas dos movimentos e organizações da sociedade pela defesa dos direitos dos idosos, que através da legislação específica passaram a ser percebidos como cidadãos inseridos no Estado Democrático de Direitos, desfrutando dos direitos humanos fundamentais e também dos direitos civis, políticos e sociais garantidos legalmente.

Neste sentido, a artigo 2º do Estatuto do Idoso, garante:

(...) o idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa idosa humana, sem prejuízo da proteção integral que trata esta lei, assegurando-se lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade. (ART. 2º ESTATUTO DO IDOSO, 2003)

O plano está elaborado com vistas aos direitos civis, políticos e sociais. Entre os direitos civis, assegura o direito à liberdade, que abrange a faculdade de ir e vir, liberdade de opinião e expressão, de crença e culto religioso. Outro direito fundamental também abordado neste plano refere-se ao direito à saúde, que é considerada obrigação do Estado, garantindo as pessoas idosas atenção integral à saúde por meio do sistema Único de Saúde (SUS), através de que caminham para a universalização, destaque para as ações sobre o acesso às instâncias que os profissionais da área, e toda a população, podem denunciar em caso de suspeita de maus tratos contra os idosos.

Outra questão de destaque no plano refere-se aos direitos dos idosos, como o direito à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, à alimentação, à profissionalização e ao trabalho, à assistência social e à previdência social, apresenta o modo e as prioridades que estes direitos devem ser assegurados para a população idosa no município.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02247 67Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Assim, o plano está constituído da seguinte maneira: apresentação, introdução, marco situacional, breve histórico do município, características municipais, justificativa, marco legal, plano de ação e monitoramento.

2.0 MARCO SITUACIONAL

2.1 Breve histórico do município de Santa Tereza do Oeste/PR.

A emancipação do município de Santa Tereza do Oeste ocorreu em 1º de janeiro de 1990, por meio da Lei Estadual nº 9008, de 12 de junho de 1989, desmembrando-se dos municípios de Cascavel e Toledo. A história de Santa Tereza do Oeste é semelhante aos demais municípios do oeste do Paraná, iniciando-se com o ciclo da madeira, seguindo pela agropecuária e, finalmente, a industrialização. É um grande produtor de grãos, destacando-se a soja e o milho, contando também com atividade pecuária, principalmente criação de suínos e aves.

Sua principal rodovia é a BR-277, hoje privatizada, que corta o estado do Paraná no sentido Leste-Oeste, de Paranaguá a Foz do Iguaçu. Também passa pelo município a rodovia BR-163. Em sua área está parte do Parque Nacional do Iguaçu, reserva nacional que compreende vários municípios paranaenses, conhecido mundialmente pelas Cataratas do Iguaçu.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

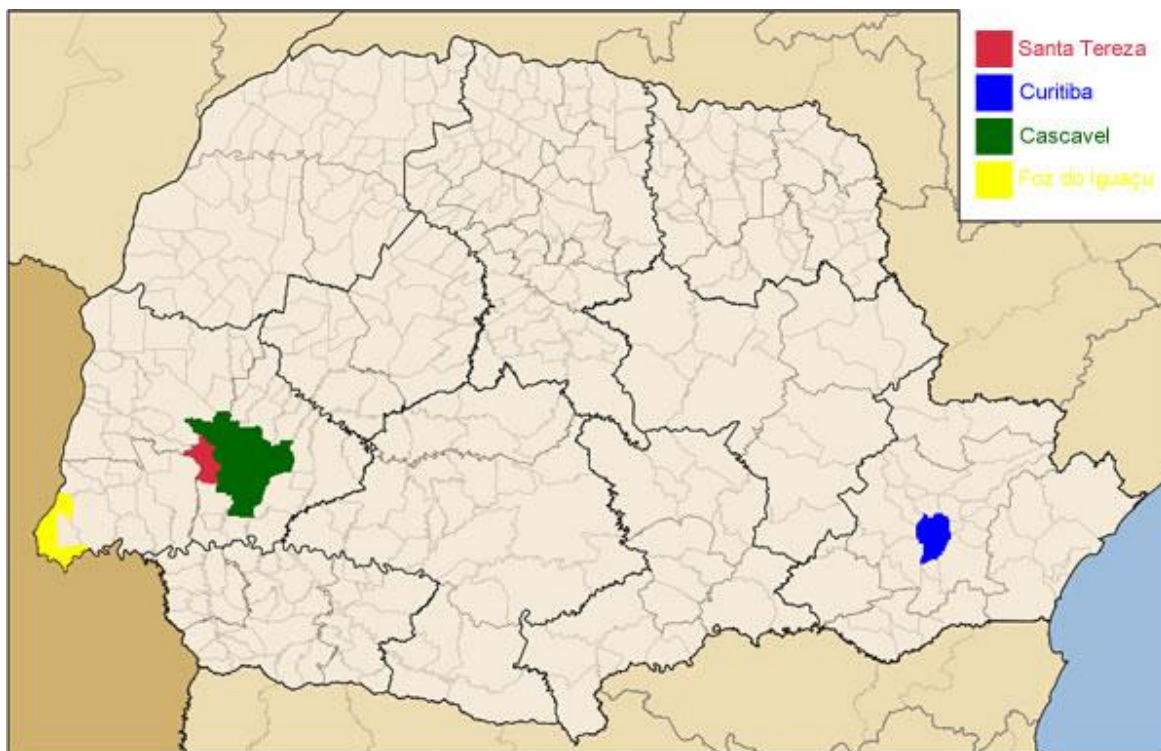
TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02247 67Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Mapa 1- Localização geográfica, município de Santa Tereza do Oeste/PR.



Fonte: <http://santatereza.pr.gov.br/site2017/localizacao.php>, acesso em 22/08/2017.

Estando situada na Região Oeste do Paraná, Santa Tereza do Oeste, assim denominada a partir de 12/06/1989, está localizada a 14 Km de Cascavel, às margens da Br 277, sendo que no Km 614, é cortada pela PR 163 (ligação ao Sudoeste do Estado) do Km 01 até o trevo de acesso no Km 07, sua altitude é de 749 metros, suas coordenadas geográficas são 25°03'08" latitude Sul e 53°37'59" longitude Oeste GR. Seus limites territoriais são as divisas com os municípios de: Céu Azul, São Pedro do Iguaçu, Toledo, Lindoeste e Cascavel, e um dos marcos mais importantes em sua divisão territorial é o Parque Nacional do Iguaçu, ao qual faz divisa e está localizado à 500 metros do centro, fazendo parte da paisagem ao longo da Br 277.

A administração municipal conta atualmente com 04 (quatro) secretarias municipais, sendo elas: Agricultura, Educação, Saúde e Assistência Social, que juntas desenvolvem políticas públicas para o conjunto da população, em especial a pessoa idosa que se constitui foco deste plano municipal, observa-se que as secretarias de assistência social,



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



educação e saúde desenvolvem programas e projetos específicos para este segmento que vem de encontro com as demandas apresentadas, possuem como norte as legislações específicas, garantindo assim o acesso aos serviços de que necessitem.

2.2 Programas e projetos desenvolvidos pela administração municipal junto à população idosa no município de Santa Tereza do Oeste/PR:

Os direitos da pessoa idosa contidos no Estatuto do Idoso e Política Nacional da Pessoa Idosa são efetivados por meio dos programas e projetos desenvolvidos através das políticas públicas nas três esferas do poder. Assim, as políticas sociais, implantadas para as pessoas idosas, representam importantes instrumentos para que as pessoas possam ter assegurados e ainda efetivados seus direitos.

As políticas sociais, voltadas para o envelhecimento populacional apresentam uma abordagem integrada sem seus diversos setores específicos: saúde, economia, mercado de trabalho, seguridade social e educação.

O poder público municipal desenvolve políticas públicas de forma integrada com todas as secretarias para o atendimento à pessoa idosa, como pode ser analisado a seguir:

2.2.1 Secretaria Municipal de Saúde:

O atendimento de atenção básica de saúde é prestado através de quatro unidades com equipe saúde da família, um núcleo de apoio NASF, uma fisioterapia e um pronto atendimento Municipal. As ações desenvolvidas referem-se à conscientização quanto às doenças de risco com os idosos cadastrados que apresentam hipertensão e diabetes. As consultas são realizadas a cada três meses para avaliação do quadro clínico apresentado. Também são disponibilizadas mamografias, vacinação, classificação de riscos.

O quadro a seguir apresenta a média de atendimento desenvolvida mensalmente através dos serviços ofertados pelas duas unidades básicas de saúde no município.

Quadro 01. Unidades de saúde e número médio de idosos atendidos mensalmente do município de Santa Tereza do Oeste/PR.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02247 67Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Unidades de Saúde	Número de idosos atendidos/Mês
Total: 04 UBS/1 NASF/1 fisio	Total: aprox. 900 IDOSOS

Fonte: Dados Secretaria Municipal de Saúde, 2023

Através do quadro 01, observa-se que os atendimentos de saúde são realizados em quatro postos de saúde, localizados nas áreas urbana e rural, os serviços são prestados através do programa Saúde da Família, por meio da atenção básica. Outro programa de destaque são os grupos de hipertensos e diabéticos, onde são prestados orientações e acompanhamentos quanto à evolução ou regressão dos casos clínicos apresentados pelos idosos. O total de atendimento da pessoa idosa mensalmente é aproximadamente 900 idosos, em diferentes atendimentos, como consultas de enfermagem, medica, psicológicas, psiquiátricas, nutricionais, fisioterapia, atividade física e grupos terapêuticos, e considerando que a população idosa segundo IBGE (2010) é de 1.002 pessoas, mensalmente as ações de saúde tem uma cobertura de 80% da população idosa no município.

2.2.2 Secretaria Municipal de Assistência Social:

O atendimento prestado à população idosa através da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), da Política Nacional de Assistência Social e da Norma Operacional Básica (NOB-SUAS), são executados por meio de programas, projetos e ações através do Serviço de proteção social básica, Serviço da Proteção Social media complexidade e alta complexidade, com as seguintes ações:

Centro de Reabilitação Roseneide da Silva Schiello: O Centro de Reabilitação foi viabilizado para aulas de hidroginástica, que tem como principal objetivo o condicionamento cardiovascular e muscular, por meio do treinamento em flexibilidade, coordenação motora e relaxamento. A hidroginástica é extremamente eficaz no combate ao estresse, além de



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02247 67Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

contribuir para uma melhor qualidade de vida dos indivíduos. Pois ajuda na circulação do sangue e melhora a capacidade cardiorrespiratória, aprimora a flexibilidade e promove relaxamento, ajuda a tonificar os músculos e aumenta a resistência física e regula a pressão arterial e ajuda a controlar o peso. Atualmente temos XXXXX, idosos participando.

Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) é oferecido em todos os Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e tem como objetivo apoiar as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. O CRAS desenvolve o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos: desenvolve atividades esportivas como: ginástica, circuito, caminhadas. Também desenvolve ações educativas com diversos temas relacionados ao cotidiano dos idosos, envolvendo a discussão sobre os direitos sociais e formas de acesso aos mesmos

Centro Especializado de Assistência Social – CREAS. O Serviço de Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) é um serviço voltado para famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram direitos violados.

executa o Serviço de proteção Social Especial para pessoas idosas e suas famílias, com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, cofinanciamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

Programa Abrace um Idoso: executado pelo Centro Especializado de Assistência Social – CREAS, programa este que por objetivo propiciar convivência familiar ao idoso que não possua condições de subsistência/e ou vínculos familiares fragilizados.

Cadastro Único: é um sistema que contém informações sobre as famílias brasileiras de baixa renda agrupadas em um só lugar. São famílias de baixa renda aquelas que possuem meio salário mínimo mensal por pessoa integrante da mesma ou aquelas em que a renda total mensal é de até três salários mínimos. São essas as famílias que vivem em estado de



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02247 67Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

pobreza ou extrema pobreza e precisam do auxílio do governo para suprir algumas necessidades básicas. Através do CadÚnico, essas famílias tem a possibilidade de ingressarem em programas sociais promovidos pelo Governo Federal. O CadÚnico é a ferramenta que fornece dados sobre cada membro da família, sobre sua renda, do estado da casa em que a família reside, do acesso a serviços sociais básicos, e mais uma porção de informações para o Governo Federal. Através desses dados obtidos pelo CadÚnico, o Governo Federal estuda os perfis das famílias cadastradas e dependendo da situação de pobreza das famílias, pode criar ou reformular as leis e regras desses programas sociais para atender melhor às suas necessidades. Programas sociais como o Bolsa Família e carteira da pessoa idosa, utilizam informação retirada diretamente do sistema, cadastrado pelas famílias que desejam participar de algum programa social específico. Tendo em vista que atualmente estão cadastrados no município 156 idosos junto ao cadastro único, que atendem os critérios para cadastro e como consequência recebimento do Programa de transferência de renda - Bolsa Família e outros programas do Governo Federal.

Carteira da Pessoa Idosa: é uma das formas de comprovação de renda para acessar o direito do acesso a transporte interestadual gratuito (duas vagas por veículo) ou desconto de 50% (cinquenta por cento), no mínimo, no valor das passagens para pessoas idosas com renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos. A Carteira da Pessoa Idosa tem as informações de identificação da pessoa e QR Code ou código alfanumérico para verificação da validade da carteira.

A pessoa idosa que tem como comprovar renda NÃO necessita da Carteira da Pessoa Idosa para ter acesso às passagens interestaduais gratuitas ou o desconto no valor da passagem. Basta apresentarem o comprovante de renda (de até 2 salários mínimos) e o documento de identidade para ter direito ao benefício. Contudo, a carteira facilita o acesso ao direito, por isso o sistema gera a carteira também para as pessoas que têm outros meios de comprovação de renda. Dessa forma, os municípios e o Distrito Federal podem emitir a carteira também para os idosos que estejam dentro do critério da renda, independente se estes já tenham outra forma de comprovação de renda.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02247 67Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Bolsa Família: é um programa de transferência de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza em todo país, de modo que consigam superar a situação de pobreza e vulnerabilidade social. O programa visa a garantir o acesso à alimentação, educação e saúde. Atualmente no município 15 idosos recebem bolsa família.

Benefício da prestação Continuada-BPC: é a garantia de um salário mínimo mensal à pessoa com deficiência e ao idoso com 65 anos ou mais ou que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção nem de tê-la provida por sua família. Atualmente 151 idosos recebem o BPC no município.

2.3 Características sociais, educacionais e econômicas da população idosa do município de Santa Tereza do Oeste/PR.

As características sociais, educacionais e econômicas da população idosa, servem de referência para a construção do Plano Municipal da Pessoa Idosa, apresenta perfil e o diagnóstico do município apontando as demandas que darão norte para a construção das políticas sociais para o atendimento desta parcela da população.

2.3.1 Perfil etário da população idosa do município de Santa Tereza do Oeste/PR.

O Estado do Paraná segue o mesmo padrão acelerado de envelhecimento populacional. O último Censo do IBGE (2010) indica que o Estado tem 1.316.554 de habitantes com mais de 60 anos, representando 11,2% da população paranaense total. Assim, o processo de envelhecimento pelo qual passa a população brasileira nos conduz a fortalecer, com a máxima agilidade, políticas públicas de proteção e promoção dos direitos da pessoa idosa. (CEDI, 2017)

O município de Santa Tereza do Oeste/PR, apresenta o percentual de 9,69% de sua população com mais de 60 anos, dado este visualizados na tabela 1.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02247 67Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Tabela 1- População censitária segundo faixa etária e sexo, 2010.

Faixa etária	Masc.	Fem.	Total
60 a 64 anos	154	172	326
65 a 69 anos	113	129	242
70 a 74 anos	109	94	203
75 a 79 anos	64	57	121
de 80 anos a mais	49	61	110
Total:	489	513	1.002

Fonte: IBGE, município de Santa Tereza do Oeste/PR, censo demográfico.

A maior concentração de pessoas idosas concentra-se na faixa etária de 60 a 64 anos de idade, ou seja, 326 idosos. Conforme Estatuto do Idoso, no seu art. 1º, considera-se idosa a pessoa com 60 anos ou mais.

Outro indicador importante refere-se à taxa de envelhecimento populacional do município, percebe-se que entre 2000 e 2010, esta taxa era de 4,58% para 6,53%, enquanto em 1991, esse indicador era de 3,56%. Este dado apresentado na estrutura etária da população do município de Santa Tereza do Oeste/PR demonstra conforme consulta ao Atlas de Desenvolvimento Humano do Brasil, claramente que houve um crescimento da taxa de envelhecimento de 90% entre 1991 a 2010, dado visualizado abaixo:

Estrutura Etária da População - Município - Santa Tereza do Oeste – PR

Estrutura Etária	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
Menos de 15 anos	2.195	35,88	3.416	31,76	2.607	25,23
15 a 64 anos	3.705	60,56	6.845	63,65	7.050	68,23
População de 65 anos ou mais	218	3,56	493	4,58	675	6,53
Taxa de envelhecimento	3,56	-	4,58	-	6,53	-

Fonte: PNUD, Ipea e FJP



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02247 67Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Este cenário aponta para duas características importantes, a primeira delas reflete a queda da taxa de natalidade e transformações demográficas que ocorrem em todos os municípios brasileiros, modificando o perfil da população. Observa-se a queda da população jovem e aumento considerável da população idosa. Outra característica é a necessidade do reordenamento das políticas públicas para o atendimento das demandas apresentadas por esta nova dinâmica populacional observada no município de Santa Tereza do Oeste/PR.

A esperança de vida ao nascer é o outro indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). No município, a esperança de vida ao nascer cresceu 5,2 anos na última década, passando de 68,3 anos, em 2000, para 73,5 anos, em 2010. Em 1991, era de 64,2 anos. No Brasil, a esperança de vida ao nascer é de 73,9 anos, em 2010, de 68,6 anos, em 2000, e de 64,7 anos em 1991.

Longevidade, Mortalidade e Fecundidade - Município - Santa Tereza do Oeste – PR

	1991	2000	2010
Esperança de vida ao nascer	64,2	68,3	73,5
Taxa de fecundidade total	3,2	2,9	2,2

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

A análise mostra dois aspectos considerados fundamentais para compreensão do perfil da população idosa do município, o primeiro deles aponta o crescimento da taxa de esperança de vida ao nascer, nota-se que em 1991 a expectativa de vida era de 64,2 anos, crescendo para 73,5 anos em 2010, a transformação deste cenário se deu pela melhora considerável no acesso ao tratamento de saúde, políticas de saúde específicas para o combate e prevenção de doenças crônicas em especial e também a facilidade de acesso à informação.

Compondo este quadro, observamos a queda na taxa de fecundidade municipal, passando de 3,2 para 2,2 no interregno de tempo de 1991 a 2010. Panorama vivenciado em todos os municípios brasileiros, o que impulsionou esta transformação foram os acontecimentos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02247 67Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

econômicos, educacionais e sociais que estimularam a saída da mulher para o mercado de trabalho, o acesso a meios contraceptivos e também ao novo papel assumido pela mulher caracterizando-a como chefe de família.

A maior concentração da composição familiar do município, aponta para 999 famílias, com apenas três membros, conforme apontado pelo IBGE em 2014, reforçando o perfil das famílias do município e o impacto da queda da taxa de natalidade.

Visto assim, o perfil etário do município de Santa Tereza do Oeste, mostra um crescimento de aproximadamente 90% de aumento da taxa de envelhecimento, queda da taxa de natalidade e aumento considerável da expectativa de vida ao nascer. Este cenário representa a necessidade de aprimoramento de políticas públicas para atender as demandas da população idosa municipal, no tocante ao acesso ao mercado de trabalho, políticas de educação, saúde e assistência social, tendo em vistas as transformações na legislação trabalhista e previdenciária.

2.3.2 Grau de instrução e escolaridade da população idosa do município de Santa Tereza do oeste/PR:

Em relação ao grau de escolaridade, percebe-se que a taxa de analfabetismo segunda a faixa etária de 50 anos e mais, apresenta 20,21% desta população em situação de analfabetismo, como pode ser verificado na Tabela 02 abaixo.

Tabela 02-Taxa de analfabetismo segundo faixa etária- (2010)

Faixa Etária (anos)	Taxa %
De 50 a mais	20,21%

Fonte: IBGE, município de Santa Tereza do Oeste, 2010.

Grande desafio da atualidade é a inserção da população idosa junto às instituições educacionais, a Secretaria Municipal de Educação disponibiliza a Educação de Jovens e adultos-EJA, porém observa-se que há apenas um idoso matriculado junto ao programa. Com as mudanças introduzidas no mercado de trabalho, percebe-se que a pessoa idosa em um futuro breve necessitará permanecer no mercado de trabalho por um longo período e sua capacitação escolar é a garantia de uma inserção e permanência com maior qualidade.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02247 67Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

2.3.3 Perfil econômico da pessoa idosa no município de Santa Tereza do Oeste/PR.

Acredita-se que um dos desafios enfrentados na atualidade pelas pessoas idosas é a instabilidade econômica, ou seja, a renda auferida a esta parcela da população é insuficiente para a manutenção das necessidades básicas (alimentação, moradia, saúde), o que demanda a emergência de políticas sociais que garantam um envelhecimento com maior qualidade de vida.

Conforme artigo 3º do Estatuto do idoso: é obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Assim, lançando olhar referente à renda econômica da população idosa do município, tendo como base o diagnóstico realizado pelo CRAS, através de sua base de dados, percebe-se claramente que 50 % das pessoas idosas apresenta um rendimento de apenas um salário mínimo mensal e 50% apresentam dois salários mínimos mensais, estes provenientes em 90% dos casos analisados da aposentadoria, e 10% recebem benefícios sociais (Bolsa Família ou Benefício da Prestação Continuada - BPC).

Quanto às condições de moradia observa-se que 85% residem em unidades habitacionais próprias, de alvenaria e apenas 10% residem em unidades habitacionais no formato de locação ou cedidas por familiares.

Este indicador está relacionado à realidade apresentada referente à escolarização, onde a taxa de analfabetismo refere-se a 20,21%, sua inserção no mercado de trabalho ao longo de sua vida foi marcada pelo mercado de trabalho secundário, ou seja, atividades laborativas onde a inserção não garante um rendimento favorável a manutenção da qualidade de vida, apresentando como consequência um rendimento mínimo de aposentadoria, ou seja, um salário mínimo nacional.

Esta realidade apresentada neste item, que demonstra o cenário social, educacional e econômico da população idosa, foi o pano de fundo no qual nasceu o primeiro Plano



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02247 67Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Municipal da Pessoa Idosa de Santa Tereza do Oeste/PR e assim justifica-se sua elaboração, que tem como objetivo definir políticas, objetivos, responsabilidades e resultados a serem alcançados para uma melhor qualidade de vida do idoso, especialmente os mais frágeis.

Ao todo, serão quatro secretarias envolvidas, numa transversalidade fundamental para êxito de uma iniciativa como esta.

3. MARCO LEGAL

Para elaboração do Plano Municipal da pessoa idosa, é necessário realizarmos um breve histórico sobre a construção dos direitos sociais brasileiros, visto que o caminho percorrido assemelha-se aos processos dos diversos segmentos como criança e adolescente, pessoa com necessidades especiais entre outros, ou seja, caminho de luta e mobilização social de grande parte da população brasileira, incluindo diversos atores sociais, assim os direitos dos idosos tem por fundamento o art. 230 da Constituição Federal, que diz:

Art. 230. A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar garantindo-lhes o direito à vida.

1º Os programas de amparo aos idosos serão executados preferencialmente em seus lares.

2º Aos maiores de sessenta e cinco anos é garantida a gratuidade dos transportes coletivos urbanos (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, art. 230, 1988).

No que diz respeito ao idoso, a partir da Constituição Federal de 1988, essa temática foi ganhando maior destaque, seguindo o que é estabelecido em seu art. 1º que descreve como principais fundamentos a cidadania e a dignidade da pessoa humana, bem como nos arts. 14, 40, 201, 203, 229 e 230 desta constituição voltados à pessoa idosa (BRASIL, 2015).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02247 67Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Na década de 70, todo o trabalho realizado com idosos no Brasil era de cunho caritativo, desenvolvido especialmente por ordens religiosas ou entidades leigas filantrópicas e o que antes se tinha em termos de lei voltado para a pessoa idosa restringia-se a existência de alguns artigos no Código Civil (1916), no Código Penal (1940), no Código Eleitoral (1965) e de inúmeros decretos, leis, portarias, entre outros. (RODRIGUES, 2001).

Assim, as Políticas Públicas de atenção ao idoso tiveram um avanço significativo, principalmente a partir da mobilização de diversas organizações da sociedade civil para que os direitos desta crescente parcela da população sejam garantidos e efetivados de forma que assim possam ter um envelhecimento com qualidade de vida.

No Brasil, além das garantias constitucionais citadas acima, o direito à pessoa idosa é amparado por leis como a Política Nacional do Idoso (Lei 8.842/1994) e o Estatuto do Idoso (Lei 10.741/2003). Assim, a Lei Federal n. 8.842 de 04/01/94 inaugurou a Política Nacional do Idoso, primeira medida estatal de âmbito nacional, a respeito, regulamentada pelo Decreto n. 1.948 de 03/07/1996, em complementação do dispositivo constitucional. Visa assegurar os direitos sociais aos idosos, criando condições para promover sua autonomia, integração e efetiva participação na sociedade, por meio do órgão ministerial responsável pela assistência social. Criou os respectivos conselhos municipais, estaduais e federais e estabeleceu suas competências.

A política nacional do idoso reger-se-á pelos seguintes princípios, segundo seu art.

3º:

I - a família, a sociedade e o estado têm o dever de assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida; II - o processo de envelhecimento diz respeito à sociedade em geral, devendo ser objeto de conhecimento e informação para todos; III - o idoso não deve sofrer discriminação de qualquer natureza; IV - o idoso deve ser o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política; V - as diferenças econômicas, sociais, regionais e, particularmente, as contradições entre o meio rural e o urbano do Brasil deverão ser observadas pelos poderes públicos e pela sociedade em geral, na aplicação desta lei.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02247 67Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Daremos destaque aqui ao inciso I e IV que estabelecem como público alvo desta lei especificamente a pessoa idosa, portanto todas as ações baseadas nesta lei devem ser em favor do idoso, de forma que busquem a garantia e a efetivação de seus direitos objetivando ao máximo sua manutenção na comunidade, junto de sua família, da forma mais digna e confortável possível fazendo valer o que é estabelecido nesta lei.

Assim, é válido destacar que a garantia do acesso da pessoa idosa aos direitos lhe são assegurados perante lei, é expressão da sua cidadania e, como tal, deve ser viabilizado tanto pela esfera governamental, quanto pela sociedade civil.

Sabemos que cada vez mais a expectativa de vida vem crescendo em nosso país, segundo o IBGE entre 1999 e 2009 o número de idosos cresceu de 6,4 para 9,7 milhões e estima-se que em 2025, cerca de 32 milhões de pessoas estarão com 60 anos ou mais de idade. Porém, é válido destacar que o crescimento da longevidade não nos faz “um povo mais velho, mas um Brasil mais confiante, mais sábio e mais experiente” (BRASIL, 2009).

Diante desse quadro, percebemos a necessidade e importância de criar condições para que o processo de envelhecimento ocorra com qualidade, garantindo melhores condições de vida durante a velhice, e para isso, faz-se necessário articular e executar Políticas Públicas voltadas para a população idosa, visando a real efetivação dos direitos já expressos em lei.

Estes princípios asseguram uma melhor qualidade de vida dos idosos brasileiros, sendo que incumbe a família, a sociedade e ao Estado o dever de assegurar os direitos relacionados à população idosa, considerado um marco na agenda social brasileira. Outro fator que apresenta a magnitude da política nacional do idoso é que define as competências de cada órgão, ou seja, a importância do trabalho integrado de todas as esferas principalmente na esfera pública, ou seja, saúde, educação, assistência social, segurança, entre outras.

Como se observa na Política Nacional da Pessoa Idosa no seu art. 10º:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02247 67Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

I - Na área de promoção e assistência social:

- a. prestar serviços e desenvolver ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas do idoso, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não-governamentais.
- b. estimular a criação de incentivos e de alternativas de atendimento ao idoso, como centros de convivência, centros de cuidados diurnos, casas-lares, oficinas abrigadas de trabalho, atendimentos domiciliares e outros;
- c. promover simpósios, seminários e encontros específicos;
- d. planejar, coordenar, supervisionar e financiar estudos, levantamentos, pesquisas e publicações sobre a situação social do idoso;
- e. promover a capacitação de recursos para atendimento ao idoso;

II - Na área de saúde:

- a. garantir ao idoso a assistência à saúde, nos diversos níveis de atendimento do Sistema Único de Saúde;
- b. prevenir, promover, proteger e recuperar a saúde do idoso, mediante programas e medidas profiláticas;
- c. adotar e aplicar normas de funcionamento às instituições geriátricas e similares, com fiscalização pelos gestores do Sistema Único de Saúde;
- d. elaborar normas de serviços geriátricos hospitalares;
- e. desenvolver formas de cooperação entre as Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal, e dos Municípios e entre os Centros de Referência em Geriatria e Gerontologia para treinamento de equipes interprofissionais;
- f. ampliar a Geriatria como especialidade clínica, para efeito de concurso público federais, estaduais, do Distrito Federal e Municipais;
- g. realizar estudos para detectar o caráter epidemiológico de determinadas doenças do idoso, com vistas a prevenção, tratamento e reabilitação; e
- h. criar serviços alternativos de saúde para o idoso;
- i. ampliar a frota com veículos adaptados para transporte de pessoa idosa;
- j. ampliar espaços terapêuticos e de lazer para pessoa idosa.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02247 67Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

III - Na área de educação:

- a. adequar currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais destinados ao idoso;
- b. inserir nos currículos mínimos, nos diversos níveis do ensino formal, conteúdos voltados para o processo de envelhecimento, de forma a eliminar preconceitos e a produzir conhecimentos sobre o assunto;
- c. incluir a Gerontologia e a Geriatria como disciplinas curriculares nos cursos superiores;
- d. desenvolver programas educativos, especialmente nos meios de comunicação, a fim de informar a população sobre o processo de envelhecimento;
- e. desenvolver programas que adotem modalidades de ensino à distância, adequados às condições do idoso;
- f. apoiar a criação de universidade aberta para a terceira idade, como meio de universalizar o acesso às diferentes formas do saber;

IV - Na área de trabalho e previdência social:

- a. garantir mecanismos que impeçam a discriminação do idoso quanto a sua participação no mercado de trabalho, no setor público e privado;
- b. priorizar o atendimento do idoso nos benefícios previdenciários;
- c. criar e estimular a manutenção de programas de preparação para aposentadoria nos setores público e privado com antecedência mínima de dois anos antes do afastamento.

V - Na área de habitação e urbanismo:

- a. destinar, nos programas habitacionais, unidades em regime de comodato ao idoso, na modalidade de casas-lares;
- b. incluir nos programas de assistência ao idoso formas de melhoria de condições de habitabilidade e adaptação de moradia, considerando seu estado físico e sua independência de locomoção;
- c. elaborar critérios que garantam o acesso da pessoa idosa à habitação popular;
- d. diminuir barreiras arquitetônicas e urbanas.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02247 67Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VI - Na área de justiça:

- a. promover e defender os direitos da pessoa idosa;
- b. zelar pela aplicação das normas sobre o idoso determinando ações para evitar abusos e lesões a seus direitos.

VII - Na área de cultura, esporte e lazer:

- a. garantir ao idoso a participação no processo de produção, reelaboração e fruição dos bens culturais;
- b. propiciar ao idoso o acesso aos locais e eventos culturais, mediante preços reduzidos, em âmbito nacional;
- c. incentivar os movimentos de idosos a desenvolver atividades culturais;
- d. valorizar o registro da memória e a transmissão de informações e habilidades do idoso aos mais jovens, como meio de garantir a continuidade e a identidade cultural;
- e. incentivar e criar programas de lazer, esporte e atividades físicas que proporcionem a melhoria da qualidade de vida do idoso e estimulem sua participação na comunidade.

§ 1º É assegurado ao idoso o direito de dispor de seus bens, proventos, pensões e benefícios, salvo nos casos de incapacidade judicialmente comprovada.

§ 2º Nos casos de comprovada incapacidade do idoso para gerir seus bens, ser-lhe-á nomeado Curador especial em juízo.

§ 3º Todo cidadão tem o dever de denunciar à autoridade competente qualquer forma de negligência ou desrespeito ao idoso.

A Lei Federal n. 10.741 de 01/10/2003 institui o Estatuto do Idoso, regulamentando o art.230 da Constituição Federal. O conceito de idoso foi então fixado aos 60 ou 65 anos de idade, segundo certas condições sociais.

No art. 3º, o Estatuto assegura prioridades para os idosos, desde o atendimento e aprimoramento das condições de vida até a inviolabilidade física, psíquica e moral, atendimento domiciliar dos cadastrados, fornecimento gratuito de medicamentos, próteses e outros recursos da saúde. Criou oportunidade de acesso especial à educação de terceira idade, aos avanços tecnológicos, universidade aberta e profissionalização especial. Proíbe sua vitimização, em consequência de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, maldade ou pressão.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02247 67Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Mais especialmente, nesta lei, destacam-se os seguintes dispositivos estatutários, alguns deles apenas consolidando direitos já assegurados anteriormente, por leis específicas:

- criminalização do abandono do idoso, por seu responsável, com até três anos de prisão;
- criminalização dos responsáveis por clínicas, acusados por maus tratos, com até 12 anos de prisão, em caso de morte de idoso;
- priorização dos idosos nas ações judiciais, com 60 ou mais anos de idade;
- direito a meia entrada nos cinemas, shows e eventos esportivos;
- direito ao BPC-Benefício da Prestação Continuada, a partir dos 65 anos de idade, atendendo os critérios legais;
- proibição de recusa nos planos de saúde e sem cobrança de mensalidades diferenciadas, salvo na hipótese de atendimento especial;
- direito ao transporte urbano gratuito, sob pena de multa;
- direito a crédito, nas instituições financeiras, sem discriminação por motivo de idade, sob pena de multa;
- prioridade no atendimento pelo SUS, com direito a acompanhante, em tempo integral, durante a internação hospitalar;
- gratuidade ou redução do preço das passagens interestaduais de ônibus, aos idosos com renda até 2 salários mínimos;
- fornecimento gratuito de remédios, bem como órtese e próteses, para tratamento;
- habilitação e reabilitação para o trabalho.

O Estatuto fixa normas de funcionamento de asilos e da tramitação de processos judiciais, funções do Poder Judiciário, do Ministério Público, proteção dos interesses coletivos e sobre crimes contra o idoso.

São considerados crimes os atos de discriminação de qualquer natureza, como o abandono em asilos ou hospitais. Também a apropriação desvio de bens, inclusive por meio da indução de assinatura de instrumentos de mandato (procurações).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02247 67Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Convém ressaltar um dos direitos mais importantes dos idosos carentes que é o da pensão alimentícia ou alimentos tais como exposto com relação à criança e ao adolescente. Têm direito de receber essa pensão dos filhos ou outros descendentes, assim como seus ascendentes, quando não tiverem meios próprios de se manterem ou quando esses meios forem insuficientes para a sua subsistência. Também o art. 1.694 do Código Civil estabelece que os parentes podem pedir, uns dos outros, os alimentos de que necessitem, para viverem de modo compatível com sua condição social, desde que esses parentes disponham de renda adequada.

O valor da pensão deve ser fixado na proporção das suas necessidades e dos recursos dos parentes, ascendente ou descendente consanguíneo, obrigado a pagá-la. Além das principais conquistas, no entanto muitos idosos carentes são abandonados, enquanto seus filhos e parentes vivem em situação melhor. A legislação afirma que a família é responsável pelo idoso, sendo a responsabilidade do Estado subsidiária, isto é, apenas na hipótese de inexistência da família ou de sua carência.

A nível estadual, a Política Estadual dos Direitos do Idoso, foi criada por meio da Lei 11863/1997, tem por objetivo assegurar os direitos da pessoa maior de 60 (sessenta) anos de idade, criando condições para sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade. No mesmo ato foi instituído o Conselho Estadual dos Direitos do Idoso (CEDI), órgão colegiado, permanente, composto pela sociedade civil e pelo Estado, pelo princípio da paridade, com caráter deliberativo, fiscalizador e consultivo para a execução das políticas de defesa dos direitos da pessoa idosa. CEDI (2017)

A Política Estadual dos Direitos do Idoso apresenta conforme art. 2º. os seguintes princípios, na execução da política estadual do idoso:

- I - O dever da família, da sociedade e do Estado em assegurar ao idoso todos os direitos da cidadania, garantindo a sua plena convivência familiar e participação na comunidade, defendendo sua dignidade, bem-estar e o direito à vida;
- II - A divulgação dos conhecimentos quanto ao processo natural de envelhecimento, através dos meios de comunicação;
- III - O tratamento ao idoso sem discriminação de qualquer natureza;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02247 67Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

IV - O direcionamento ao idoso como o principal agente e o destinatário das transformações a serem efetivadas através desta política;

V - O fortalecimento e a valorização dos vínculos familiares, de modo a evitar o abandono da pessoa idosa à ação pública ou internações inadequadas e/ou desnecessárias em estabelecimentos asilares;

VI - A formulação, a coordenação, a supervisão e a avaliação dos serviços ofertados, dos planos, programas e projetos no âmbito estadual, regional e municipal;

VII - A criação de sistemas de informações sobre a política e os recursos existentes na comunidade, bem como seus respectivos desempenhos;

VIII – O estímulo aos estudos e às pesquisas relacionados às condições reais e às melhorias da qualidade de vida das pessoas em processo de envelhecimento;

IX - A descentralização político-administrativa, mediante o estímulo, a criação e o funcionamento de conselhos municipais para o atendimento ao idoso.

A legislação específica para o Estado do Paraná permite ganhos imensuráveis, pois identificar a pessoa idosa como prioridade das políticas sociais públicas, garante que todos os direitos serão de fato efetivados.

4. DIRETRIZES E EIXOS

Para elaboração dos eixos utilizamos como suporte as competências e atribuições conforme art. 10 da Política Nacional do Idoso e também os direitos previstos no Estatuto do Idoso. Também utilizamos como referência para os eixos de assistência social, saúde e educação as deliberações da Conferência Municipal da Pessoa Idosa, realizada no ano de 2015, pois partimos do pressuposto que a construção do plano é construção coletiva e a conferência é constituída como grande espaço de controle e participação popular.

A seguir, são apresentados os eixos norteadores do plano municipal da pessoa idosa:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02247 67Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

4.1 Política de Assistência Social:

4.1.1. Diretrizes contidas na Política Nacional da Pessoa Idosa:

a) prestar serviços e desenvolver ações voltadas para o atendimento das necessidades básicas do idoso, mediante a participação das famílias, da sociedade e de entidades governamentais e não-governamentais.

b) estimular a criação de incentivos e de alternativas de atendimento ao idoso, como centros de convivência, centros de cuidados diurnos, casas-lares, oficinas abrigadas de trabalho, atendimentos domiciliares e outros;

c) promover simpósios, seminários e encontros específicos;

d) planejar, coordenar, supervisionar e financiar estudos, levantamentos, pesquisas e publicações sobre a situação social do idoso;

e) promover a capacitação de recursos para atendimento ao idoso.

4.1.2 Deliberações da Conferência Municipal da Pessoa Idosa:

a) Construção de Centro dia, para idosos semi-dependentes e dependentes, com núcleo familiar ativo, sem necessidade de pernoite;

b) Ativar o Fundo Municipal da Pessoa Idosa no município;

c) Capacitar conselheiros sobre as questões orçamentárias, a fim de acompanhar, fiscalizar a execução em seus respectivos fundos;

d) Criação de condomínio para a pessoa idosa que não possuem casa própria e a criação de critérios beneficiando os idosos carentes para o acesso a este benefício;

e) Ampliar e garantir recursos de custeio para a manutenção dos programas de ação continuada e a contratação de maior número de profissionais para o desenvolvimento de programas e projetos para atendimento específico para a terceira idade;

f) Material de informação permanente (folders, cartilhas, panfletos) com as ações da secretaria, divulgando também os direitos da pessoa idosa;

g) Maior divulgação sobre as formas de denunciar os abusos praticados contra a pessoa idosa (panfletagem, e maior divulgação do número de telefone a disposição para as denúncias (45) 3231-1690);



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



4.2. Política de Saúde:

4.2.1 Diretrizes contidas na Política Nacional da Pessoa Idosa:

- a) garantir ao idoso a assistência à saúde, nos diversos níveis de atendimento do Sistema Único de Saúde;
- b) prevenir, promover, proteger e recuperar a saúde do idoso, mediante programas e medidas profiláticas;
- c) adotar e aplicar normas de funcionamento às instituições geriátricas e similares, com fiscalização pelos gestores do Sistema Único de Saúde;
- d) elaborar normas de serviços geriátricos hospitalares;
- e) desenvolver formas de cooperação entre as Secretarias de Saúde dos Estados, do Distrito Federal, e dos Municípios e entre os Centros de Referência em Geriatria e Gerontologia para treinamento de equipes interprofissionais;
- f) incluir a Geriatria como especialidade clínica, para efeito de concursos públicos federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais;
- g) realizar estudos para detectar o caráter epidemiológico de determinadas doenças do idoso, com vistas a prevenção, tratamento e reabilitação; e
- h) criar serviços alternativos de saúde para o idoso.

4.2.2 Deliberações da Conferência Municipal da Pessoa Idosa:

- a) Capacitar idosos quanto aos seus direitos e vários aspectos de saúde, para que os mesmos sejam multiplicadores para a comunidade, familiares (divulgar os benefícios, BPC, outros);
- b) Garantia do médico geriatra na assistência à saúde, bem como capacitação dos profissionais de saúde quanto às particularidades da pessoa idosa;
- c) Solicitar a Secretaria de Saúde o agendamento de consultas por telefone para evitar o deslocamento da pessoa idosa até a unidade de saúde;

4.3. Política de Educação

4.3.1 Diretrizes Política Nacional da Pessoa Idosa:

- a) adequar currículos, metodologias e material didático aos programas educacionais destinados ao idoso;





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02247 67Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

b) inserir nos currículos mínimos, nos diversos níveis do ensino formal, conteúdos voltados para o processo de envelhecimento, de forma a eliminar preconceitos e a produzir conhecimentos sobre o assunto;

c) incluir a Gerontologia e a Geriatria como disciplinas curriculares nos cursos superiores;

d) desenvolver programas educativos, especialmente nos meios de comunicação, a fim de informar a população sobre o processo de envelhecimento;

e) desenvolver programas que adotem modalidades de ensino à distância, adequados às condições do idoso;

f) apoiar a criação de universidade aberta para a terceira idade, como meio de universalizar o acesso às diferentes formas do saber.

4.4. Políticas de Trabalho

4.4.1 Diretrizes Política Nacional da Pessoa idosa:

a) garantir mecanismos que impeçam a discriminação do idoso quanto a sua participação no mercado de trabalho, no setor público e privado;

b) priorizar o atendimento do idoso nos benefícios previdenciários;

c) criar e estimular a manutenção de programas de preparação para aposentadoria nos setores público e privado com antecedência mínima de dois anos antes do afastamento.

4.5. Política de habitação e urbanismo:

4.5.1 Diretrizes Política Nacional da Pessoa idosa:

a) destinar, nos programas habitacionais, unidades em regime de comodato ao idoso, na modalidade de casas-lares;

b) incluir nos programas de assistência ao idoso, formas de melhoria de condições de habitabilidade e adaptação de moradia, considerando seu estado físico e sua independência de locomoção;

c) elaborar critérios que garantam o acesso da pessoa idosa à habitação popular;

d) diminuir barreiras arquitetônicas e urbanas.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02247 67Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

5. PLANO DE AÇÃO

5.1 EIXO ASSSITÊNCIA SOCIAL						
Objetivo	Ações	Metas	Prazo de Execução	Monitoramento		Fonte de Recurso
Acompanhamento familiar através do Serviço de Proteção e Atendimento Integral Famílias - PAIF	inserção no acompanhamento familiar, entre as quais: beneficiárias de programas de transferência de renda, situação de risco social, famílias em situação de extrema pobreza e pobreza, entre outras; - Executar os programas e projetos vinculados ao PAIF; - Acompanhamento pelo PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC idoso; - Realização do mapeamento dos dados de atendimento no PAIF das famílias beneficiárias do BPC idoso; - Realização da busca	Idosos atendidos no CRAS	04 anos		Contínuo	Técnicos de Referência CRAS Fundo Municipal de Assistência Social

35



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02247 67Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	ativa dos usuários com perfil de acesso ao BPC idoso; - Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias de Programas de transferência de renda e benefícios eventuais						
Executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – a Pessoa Idosa	Contribuir com acesso aos Serviços através de transporte coletivo gratuito para usuários/as que residem distantes das unidades; - Fortalecer o SCFV para pessoas idosas; - Garantir transporte público gratuito para as pessoas idosas, com idade entre 60 e 64 anos.	Realizar atendimento particularizado, atividades coletivas e busca ativa através de visitas domiciliares com a população idosa	04 anos		Ação continuada	Técnicos de Referência do CRAS	Fundo Municipal de Assistência Social
Acompanhamento Familiar e/ou individual através do Serviço de Proteção e Atendimento	Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva; - Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da busca ativa	Realizar atendimento particularizado, inseridas no PAEFI	Total de pessoas idosas inseridas no PAEFI		Ação Continuada	Técnicos de Referência do CREAS	Fundo Municipal de Assistência Social

36



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02247 67Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Especializado a Família e Indivíduos – PAEFI	família; - Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos; - Prevenir a reincidência de violações de direitos.	através de visitas domiciliares com a população idosa, dos territórios de atuação dos CREAS.					
Programa Abrace um Idoso	Garantir a ampliação da capacidade atendimento modalidade acolhimento para pessoas idosas, através de cofinanciamento.	Acolher e garantir a proteção integral do idoso	04 anos	Acolhimento	Continuo	Equipe técnica do CREAS	Fundo Municipal de Assistência Social
Instituição de Longa permanência – ILPI'S Grau III	Adquirir vagas em Instituição de Longa permanência ILPI'S privadas custeadas pelo município, para pessoas idosas que possuam graus, destinados de dependência III e famílias estejam com vínculos familiares rompidos.	Acolhimento em diferentes tipos de equipamento para pessoas idosas com vínculos familiares rompidos ou fragilizados,	Total de pessoas inseridas		Continuo	Equipe técnica do CREAS	Fundo Municipal de Assistência Social

37



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02247 67Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

		a fim de garantir proteção integral					
Centro de Reabilitação Roseneide Schiello	Viabilizar mais vagas para hidroginástica e disponibilizar mais carga horária	Garantir número de vagas por hora	24 meses	Questionário pré-elaborado	Contínuo	Equipe de Profissionais de Educação Física	Recursos Livres do Município
Capacitar conselheiros sobre as questões orçamentárias, a fim de acompanhar, fiscalizar a execução em seus respectivos fundos;	Implementar curso de capacitação aos conselheiros do conselho municipal da pessoa idosa.	21	06 meses	Questionário pré-elaborado	06 meses	Sandra Bressiani Marciniak	Fundo Municipal de Assistência Social
Ampliar e garantir recursos de custeio para a manutenção dos programas de ação continuada e a contratação de maiores números de profissionais para o desenvolvimento de programas e projetos para atendimento específico para a terceira	Contratação de profissionais	04	36 meses	Questionário pré-elaborado	06 meses	Sandra Bressiani Marciniak	Fundo Municipal da Pessoa Idosa

38



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02247 67Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

idade;							
Divulgar os mecanismos existentes para as denúncias de maus tratamentos com relação à pessoa idosa.	Divulgar os mecanismos existentes para as denúncias de maus tratamentos com relação à pessoa idosa.	Panfletagem sobre os maus tratamentos da pessoa idosa. Cobertura toda a população	12 meses	Questionário pré-elaborado	06 meses	Sandra Bressiani Marciniak	Fundo Municipal da Pessoa Idosa
Garantia de recursos específicos para as políticas de atendimento da pessoa idosa	Manter o Fundo Municipal da Pessoa Idosa no município;	01	24 meses	Questionário estruturado e acompanhamento da legislação municipal.	Prazo: A cada 06 meses	Sandra Bressiani Marciniak	Fundo Municipal de Assistência Social
Capacitar conselheiros sobre as questões orçamentárias, a fim de acompanhar, fiscalizar a execução em seus respectivos fundos;	Implementar cursos de capacitação aos conselheiros do conselho municipal da pessoa idosa.	21	06 meses	Questionário pré-elaborado	06 meses	Sandra Bressiani Marciniak	Fundo Municipal de Assistência Social
Acolhida de idosos em situação de vulnerabilidade social	Construção de centro dia para idosos semi-dependentes e dependentes, com núcleo	01	03 anos	Questionário estruturado.	Prazo: A cada 06 meses	Sandra Bressiani Marciniak	Fundo Municipal de Assistência Social

39



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02247 67Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	familiar ativo, sem necessidade de pernoite;						
Criação de condomínio para a pessoa idosa que não possuem casa própria e a criação de critérios beneficiando os idosos carentes para o acesso a este benefício.	Construção do condomínio para pessoa idosa	01	36 meses	Questionário pré-elaborado	06 meses	Sandra Bressiani Marciniak	Fundo Municipal da pessoa Idosa

40



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02247 67Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

5.2 EIXO EDUCAÇÃO						
Objetivo	Ações	Metas	Prazo de Execução	Monitoramento		Fonte de Recurso
Incentivar o retorno aos bancos escolares através do EJA.	Ampliação de salas de aula para a pessoa idosa e incentivo ao retorno dos mesmos junto aos bancos escolares;	02 salas	01 ano	Questionário elaborado	Prazo 06 meses	Inês Menezes Avelino Fundo Municipal de Educação
Promover a convivência intergeracional entre o EJA e o grupo de idosos para promover ações que articulem leitura e troca de experiências.	Proposta intergeracional entre o EJA e o grupo de idosos.	25 idosos	1 ano	Questionário elaborado	06 meses	Inês Menezes Avelino Fundo Municipal de Educação

41



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02247 67Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

5.3 EIXO ESPORTE E LAZER									
Objetivo	Ações	Metas	Prazo de Execução	Monitoramento		Responsável		Fonte de Recurso	
Proporcionar o acesso a diversas atividades físicas, esportivas, recreativas e de lazer.	Desenvolver atividades físicas, esportivas	100 idosos	12 meses	Questionário elaborado	Prazo 06 meses	Valderi Algeri	Pedro	Fundo Esporte	Municipal do
Proporcionar o acesso a circuitos esportivos para fomentar a pratica saudável e intercambio entre diversos grupos.	Desenvolver circuitos esportivos	02 grupos de idosos	12 meses	Questionário elaborado	06 meses	Valderi Algeri	Pedro	Fundo Esporte	Municipal do
Emponderar a pessoa idosa para participação nos processos de produção cultural em oficinas descentralizadas.	Criar oficinas culturais	340 idosos	12meses	Questionário elaborado	06 meses	Valderi Algeri	Pedro	Fundo Esporte	Municipal do

42



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02247 67Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

5.4 EIXO SAÚDE							
Objetivo	Ações	Metas	Prazo de Execução	Monitoramento		Responsável	Fonte de Recurso
Ampliar a assistência terapêutica aos idosos	Ampliar equipe NASF	Capacitar equipe NASF	01 ano	Questionário estruturado	Prazo 12 meses	Secretaria saúde/NASF	Fundo Municipal de Saúde
Aquisição de veículo adaptado	Solicitar SESA recursos para aquisição	2 veículo	1 ano	Planilha	24 meses	Coordenador de frota e secretário de saúde	Fundo Municipal de Saúde
Garantia do médico geriatra na assistência à saúde, bem como capacitação dos profissionais de saúde quanto às particularidades da pessoa idosa;	Manter no consórcio CISOP	03	24 meses	Acompanhamento da contratação		Secretaria saúde	Fundo Municipal de Saúde
Facilitar acesso a medicamentos para idosos acamados e deficientes	Abrir e manter farmácia básica em todos os PSF	04	12 meses	Monitorar obras e continuidade do serviço	Seis meses	Coordenação de farmácia e secretário de saúde	Fundo Municipal de Saúde

43



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02247 67Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Programa de quedas, orientações da casa segura	Ampliação do programa prevenção de quedas, orientações da casa segura com álbum seriado.	4 unidades	Em execução	POP	06 meses		Fundo Municipal de Saúde
--	--	------------	-------------	-----	----------	--	--------------------------

44



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02247 67Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

6. IMPLEMENTAÇÃO

O presente plano será implementado de uma forma integrada entre as secretarias já mencionadas, de forma transversal, pois a qualidade de vida da pessoa idosa envolve vários aspectos de sua vida, como alimentação, saúde, convivência familiar e comunitária, habitação, educação, segurança entre outros.

Entendemos que as políticas voltadas a este público, devem ser mais seletividades, ou seja, com base na real situação apresentada na esfera municipal, sendo que estes são mecanismos importantíssimos para a efetivação dos direitos. E não com uma visão universal, mas local.

Já com relação aos recursos financeiros para aplicação das metas citadas no presente plano, estes são oriundos das secretarias e dos respectivos fundos, sendo eles: assistência social, educação e saúde.

A Secretaria Municipal de Assistência Social será responsável pela coordenação geral de todas as ações estabelecidas e apresentadas no plano, mantendo diálogo com as demais secretarias envolvidas, bem como a aplicação do monitoramento que será realizado a cada 6 meses.

O Conselho Municipal da pessoa Idosa, é agente apoiador da secretaria Municipal de Assistência Social, em todas as fases da aplicação do plano, implementação, execução e avaliação, sendo este um importante mecanismo de controle social e de garantia de direitos a esta parcela da população.

7. ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

A avaliação é um elemento básico do planejamento e traduz a possibilidade de se tomar decisões que superem soluções erráticas e não fundamentadas, levando-se o grau de racionalidade de tais decisões.

Avaliar deriva de valia que significa valor. Portanto, avaliação corresponde ao ato de determinar o valor de alguma coisa. A todo o momento o ser humano avalia os elementos da realidade que o cerca. A avaliação é uma operação mental que integra o seu próprio pensamento – as avaliações que faz orientam ou reorientam sua conduta (NOGUEIRA, 2002).



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02247 67Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Assim, avaliar compreende o julgamento sobre ações, fatos, comportamentos, atitudes ou realizações humanas, tanto no plano individual, como institucional. Sendo assim, há que se associar ao valor uma capacidade de satisfazer alguma necessidade humana. Compete à avaliação analisar o valor de algo em relação a algum anseio ou a um objetivo, não sendo possível avaliar, conseqüentemente, sem se dispor de uma referência precisa. Tal referência pode e devem ter vários enfoques, como as normas e valores, as necessidades satisfeitas, as situações de desejadas; as quais orientarão a seleção de métodos e técnicas.

Para avaliação do presente plano, vamos utilizar como referência o autor Silva (2008), que apresenta os seguintes tipos de avaliação:

- Avaliação externa, realizada por pessoas que não integram o quadro da instituição agente do programa;
- Avaliação interna, realizada no interior da instituição gestora do programa;
- Avaliação mista, combina avaliação interna com a externa;
- Auto-avaliação, realizada por pessoas envolvidas diretamente na execução do programa;
- Avaliação participante, direcionada a minimizar a distância entre avaliadores e beneficiário.

Quanto aos destinatários o questionário será aplicado, conforme menciona Silva (2008):

- Para os dirigentes superiores, responsáveis pela definição da política e programas;
- Para os administradores, responsáveis pela alocação de recursos para a concretização dos objetivos;
- Para os técnicos, responsáveis pela execução do programa;
- Para os usuários dos programas e serviços sociais.

Para obter os resultados almejados, será utilizada como referência a avaliação mista, seguida da aplicação de questionário pré-elaborado, com os quesitos relacionados à execução dos objetivos propostos pelo presente plano a qual será realizada a cada 12 meses.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02247 67Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

8. REFERÊNCIAS

ATLAS DO DESENVOLVIMENTO HUMANO NO BRASIL. **Atlas**. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/>> Acesso em: 22 ago.2017.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. 48. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, 2015.

_____. **Estatuto do Idoso**. 4. ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2009. (Série Legislação, n. 31).

_____. Lei n. 8.842, de 04 de janeiro de 1994. Dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Acessado em 05/09/2014.

CONSCIÊNCIA POLÍTICA. **Política Nacional do Idoso**. Disponível em: <<http://www.portalconscienciapolitica.com.br/products/politicas-nacional-do-idoso/>>

Acesso em: 22 ago.2017.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO. **O idoso no Paraná**. Disponível em: <<http://www.cedi.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=2>> Acesso em: 21 ago.2017.

FERREIRA, A. P.; TEIXEIRA, S. M. **Direitos da pessoa idosa: desafios á sua efetivação na sociedade brasileira**. Argumentum, Vitória (ES), v. 6, n.1, p. 160-173,2014.

NOGUEIRA, Vera Maria Ribeiro. **Avaliação e monitoramento de políticas e programas sociais-revendo conceitos**. Katálysis, Florianópolis, v. 5, n. 2, jul/dez, 2002.

RODRIGUES, Nara da Costa. **Política Nacional do Idoso - Retrospectiva Histórica**. Estud. interdiscip. envelhec., Porto Alegre, v.3, p.149-158, 2001.

SILVA, Maria Ozanira da Silva (coord). **Pesquisa Avaliativa: aspectos metodológicos**. 2ª ed. São Paulo: Veras Editora, 2008.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02247 67Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 005/2023 – CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Santa Tereza do Oeste/Pr



RESOLUÇÃO Nº. 005/2023- CMAS

SÚMULA: Alteração e Aprovação do Plano de Ação da programação número 4124020/2022-0001, referente a Emenda Parlamentar nº 202271170015 ao Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS do Município de Santa Tereza do Oeste PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 829/2010, de 04 de novembro de 2010.

Considerando a Deliberação Plenária realizada em 30 de maio de 2023;

Art. 1º Alterar e Aprovar o Plano de Ação da programação número 4124020/2022-0001, referente a Emenda Parlamentar nº 202271170015 ao Fundo Municipal de Assistência Social- FMAS do Município de Santa Tereza do Oeste PR.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 06 de junho de 2023.

Bruna Carla Bottini

Bruna Carla Bottini

Presidente do CMAS

Avenida Brasília, nº. 1025 - Centro. Cep: 85.825-000
Santa Tereza do Oeste/PR



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02247 67Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 006/2023 – CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS *Santa Tereza do Oeste/Pr*



RESOLUÇÃO Nº 06/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS,
no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 829/2010, de 04 de novembro de 2010.

Considerando o Informe nº 03/2023 CNAS-Orientações Temáticas e Organizativas para as Conferências Municipais de Assistência de 2023;

Considerando a Deliberação Plenária realizada em 30 de maio de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Nomear a Comissão organizadora da **XV Conferência Municipal de Assistência Social** com o tema **“Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!”**, com a seguinte composição:

- a) Bruna Carla Bottini;
- b) Roseli Salete Magro;
- c) Jacira Weidmann
- d) Iracema Maria Kuznik

Art. 2º Caberá a Comissão Organizadora:

- a) Organizar a XV Conferência Municipal de Assistência Social, atendendo todos os seus aspectos políticos, técnicos e financeiros;
- b) Elaborar a proposta do Regulamento e Regimento da XV Conferência Municipal de Assistência Social;
- c) Estimular a participação da sociedade civil;
- d) Exercer outras atividades correlatas.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02247 67Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS *Santa Tereza do Oeste/Pr*



Art. 3º A XV Conferência Municipal de Assistência Social será realizada no dia 27 de junho de 2023, no Centro Comunitário Olívia Ribeiro da Silva, sito a rua Castro Alves, nº203, centro, neste município.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste, 06 de junho de 2023.

Bruna Carla Bottini
Presidente do CMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02247 67Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE ABERTURA DE LICITACAO - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 041/2023.

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 013/2023, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, [Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019](#), decreto Municipal n. 055/2020, Lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a abertura do Pregão eletrônico nº 041/2023, na **forma eletrônica**, do tipo menor preço por item, Exclusivo para ME, EPPs, MEIs, Visando o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a Contratação de empresa para prestação de serviços de Show Pirotécnico com efeitos Indoor e Outdoor, Cenografado de menor ruído, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 22 de junho de 2023.

HORÁRIO: as 09:00 horas.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados, junto ao departamento de licitações ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02247 67Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE ABERTURA DE LICITACAO - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 043/2023.

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 013/2023, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, [Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019](#), decreto Municipal n. 055/2020, Lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a abertura do Pregão eletrônico nº 043/2023, na **forma eletrônica**, do tipo menor preço por item, Exclusivo para ME, EPPs, MEIs, Visando o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a *Contratação de Empresa para fornecimento de Gás de cozinha*, TIPO: carga de GLP P-13kg, e GLP P- 45kg, inclusive o fornecimento dos do botijões a título de consignação durante o tempo em que perdurar a contratação, para atender as necessidades das diversas secretarias Municipais, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 22 de junho de 2023.

HORÁRIO: as 14:00 horas.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados, junto ao departamento de licitações ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02247 67Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 042/2023.

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 013/2023, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, [Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019](#), decreto Municipal n. 055/2020, Lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a abertura do Pregão eletrônico nº 042/2023, na **forma eletrônica**, do tipo menor preço por item, Visando o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para a aquisição de Emulsão Asfáltica tipo RR-1C, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: dia 22 de junho de 2023.

HORÁRIO: 10:30 horas.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”

RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados, junto ao departamento de licitações ou solicitados em licitação@santatereza.pr.gov.br ou em: <http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02247 67Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DECORRENTE DO PREGAO ELETRONICO SRP Nº 008/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste

CONTRATADA: MGB Pneus Importação E Distribuição Eireli

OBJETO: Constitui objeto deste Termo, a inclusão do item abaixo relacionado referente a Ata de Registro de Preços n.077/2023 para a empresa MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, classificada no certame, assumindo nas condições elencadas no art. 4º, 23 da lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

Item	Produto	V.Unitário	Classificação
30	(PNEU 205/75 R16 RADIAL 1º LINHA	516,00	Segundo lugar

Santa Tereza do Oeste, 30 de maio de 2023



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02247 67Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 107/2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 2315 de 13/12/2022, art. 4º e II**.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar no Orçamento geral do município no valor de **R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

06.006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - PROG/CONV-MDE/FNDE/PETE	
06.006.12.361.2016.2230-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	150.000,00
06.006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - PROG/CONV-MDE/FNDE/PETE	
06.006.12.365.2014.2357-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
06.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2011.2220-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
06.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO – FUNDAMENTAL	
06.003.12.361.2011.2227-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA	100.000,00
06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - ED. INFANTIL	
06.004.12.365.2012.2221-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	220.000,00
06.005 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - ENSINO ESPECIAL	
06.005.12.367.2013.2222-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00

Suplementação: R\$ 600.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior e atendendo ao Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, servirá o cancelamento das seguintes dotações Orçamentárias:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02247 67Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Redução:

06.006 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - PROG/CONV-MDE/FNDE/PETE

06.006.12.361.2016.2230-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 150.000,00

06.004 - DEPARTAMENTO DE ENSINO - ED. INFANTIL

06.004.12.365.2012.2239-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA 230.000,00

06.003 - DEPARTAMENTO DE ENSINO – FUNDAMENTAL

06.003.12.361.2011.2220-3.1.90.11.00.00.00.00 – VENC. E VANTAG. FIXAS-PESSOAL CIVIL 150.000,00

07.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

07.001.27.812.2021.1062-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00

10.001 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS

10.001.8.244.2031.2267-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. DE TERC-PESSOA JURÍDICA 30.000,00

11.001 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANOS

11.001.15.451.2037.2285-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

Redução: R\$ 600.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2023** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Tereza do Oeste, 02 de junho de 2023

Elio Marciniak

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02247 67Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 108/2023

CONVOCA A XV CONFERENCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste PR, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no município, RESOLVE:

CONVOCAR

Art. 1º Fica **convocada** a XV Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 27 de junho de 2023, no Centro Comunitário Olívia Ribeiro da Silva, sito a rua Castro Alves, 2034, centro, neste município, tendo como tema central: **"Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos"**.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, em, 06 de maio de 2023.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Bruna Carla Bottini
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02247 67Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 109/2023

INSTITUI E NOMEIA O GRUPO GESTOR DO ÍNDICE AMBIENTAL MUNICIPAL – GGIA, PARA ACOMPANHAR A IMPLANTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ICMS ECOLÓGICO – PMIC E DE GESTÃO E MONITORAMENTO DA EVOLUÇÃO DO ÍNDICE AMBIENTAL MUNICIPAL DO ICMS ECOLÓGICO.

O prefeito do Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento artigo, da Lei Orgânica do Município de Santa Tereza do Oeste/Pr.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída o Grupo Gestor do Índice Ambiental municipal - GGIA para acompanhamento da implantação do Plano Municipal do ICMS Ecológico – PMIC do município de Santa Tereza do Oeste/Pr.

Art. 2º Ficam nomeados para compor o GGIA os seguintes servidores:

Silmara Kelli Augustinhaki Baldin – Secretária de Administração

Julio Cesar Valdomeri – Contador

Roberto Willian Damiani – Arquiteto

Antonio Carlos da Silva – Secretário de Meio Ambiente

Fabrício Rogério Becegato – Procurador Jurídico

Art. 3º São atribuições do GGIA – Grupo Gestor do Índice Ambiental:

I - Assegurar a implantação do Plano Municipal do ICMS Ecológico – PMIC e de gestão municipal do índice ambiental do município, subsidiando a instituição executora com dados, informações e apoio logístico para a realização das atividades e oficinas de capacitação para implantação do Plano.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02247 67Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

II - Avaliar e validar junto com a instituição executora, a programação de atividades e treinamentos, métodos, técnicas e estratégias propostas para a implantação e monitoramento do Plano Municipal do ICMS Ecológico – PMIC e de gestão do índice ambiental municipal.

III - Recomendar a convocação de outros órgãos do Poder Público (municipal, estadual ou federal) e/ou convidar associações e entidades representativas dos vários segmentos da comunidade, para subsidiar e acompanhar a implantação do Plano e a evolução anual do índice ambiental, se considerar necessário.

IV – Emitir análises técnicas, propondo alterações, exclusões e/ou complementações nos documentos elaborados pela empresa executora ao longo das fases do processo de implantação do Plano Municipal de ICMS Ecológico – PMIC e de gestão do índice ambiental municipal.

V – Ratificar a versão final dos produtos elaborados pela instituição executora,

relativos às atividades previstas para implantação do Plano Municipal do ICMS Ecológico – PMIC.

VI - Participar das reuniões técnicas e das atividades de capacitação, preparação e consolidação do Plano além de oficinas, quando couber, de validação do Plano Municipal do ICMS Ecológico.

Art. 4º Fica designado para desempenhar a função de Coordenador do grupo gestor GGIA, a Secretária Municipal Administração, Sra. Silmara Kelli Augustinhaki Baldin, Matrícula nº 1182643

Art. 5º São atribuições do Coordenador do GGIA:

I - Coordenar e fiscalizar o processo de implantação do plano PMIC.

II - Informar às instituições municipais e governamentais do início do processo de implantação do Plano PMIC.

III - Solicitar às instituições representativas e órgãos governamentais para participarem das atividades de implantação e de monitoramento da evolução do índice ambiental, se considerar necessário.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02247 67Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

IV - Solicitar a convocação de órgãos do Poder Público (municipal, estadual ou federal) e convite às associações representativas dos vários segmentos da comunidade para participação nas atividades de implantação e monitoramento da evolução do índice ambiental.

V - Efetuar o acompanhamento do monitoramento da evolução do índice ambiental anual, e juntamente com os demais membros capacitados efetuar o monitoramento da avaliação anual do índice e dos coeficientes e variáveis geradas pelos técnicos do órgão ambiental estadual;

VI - Dar conhecimento e solicitar providências ao Prefeito e demais gestores da Administração Municipal, para mobilização de esforços no sentido de buscar a ampliação dos coeficientes e variáveis ambientais municipais.

VII - Mediar e fazer a interlocução entre o Poder Executivo Municipal e a instituição executora.

VIII - Tornar público o processo de implantação do Plano Municipal do ICMS Ecológico e de gestão do índice ambiental municipal, instrumentalizando os meios de comunicação com as respectivas informações que forem necessárias.

Art. 6º Fica designado o servidor Julio Cezar Valdomeri, Matrícula nº 1181001, Contador da Secretaria Municipal da Fazenda pública para desempenhar a função de Vice-Coordenador do GGIA, com atribuição de substituir o Coordenador na sua ausência, exceto na fiscalização dos serviços técnicos da instituição executora do processo de implantação do Plano PMIC.

Art. 7º Os membros, o Coordenador e o Vice-coordenador do GGIA, bem como demais servidores da Prefeitura, se necessário, deverão dar apoio à instituição executora, no que se refere aos aspectos relacionados à implantação do Plano PMIC, possibilitando ao longo de todo o processo a transferência de informações e de conhecimento em ambos os sentidos.

Parágrafo único. Aos membros do GGIA não cabe qualquer tipo de remuneração pelo desempenho de suas funções ou atividades constantes deste Decreto, bem como *a posteriori*, nas ações de acompanhamento e monitoramento para incremento contínuo dos coeficientes e variáveis ambientais do município.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02247 67Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste/Pr.

Em, 06 de Junho de 2023.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02247 67Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022 – EDITAL Nº 026/2023

O Prefeito Municipal de **Santa Tereza do Oeste**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2022, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve,

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação do candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 01/2022, conforme Edital nº 01/2022 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 08/2023.

Art. 2º - O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 4 do EDITAL nº 01/2022 e documentos indicados no anexo I deste edital.

Art. 3º - O candidato deverá estar ciente dos itens 15 e subitens do EDITAL nº 01/2022.

Art. 4º - O candidato deverá apresentar exame admissional emitido por médico do trabalho no ato de sua apresentação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	NF	CLASSIF.
237035	MICHELI CRISTINA GERHARDT DE LIMA	29/09/1986	8,00	10,00	8,00	28,00	54,00	54,00	28º
244075	MARCIA APARECIDA DE MORAIS CASSOL	15/03/1979	14,00	4,00	12,00	24,00	54,00	54,00	29º

DENTISTA

INSC.	NOME	D.NASC.	LP	MAT	CG	CE	PE	CLASSIF.
247311	RENATA KAORI PRITSCH	12/08/1998	16,00	16,00	10,00	32,00	74,00	07º

Legenda:

LP – Nota obtida em Língua Portuguesa

MAT – Nota obtida em Matemática

CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais

CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos

PE – Nota da Prova Escrita

PT – Nota da Prova de Títulos

NF – Nota Final



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02247 67Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste Concurso Público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos.
- c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa.
- d) obtiver maior pontuação em Matemática.
- e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
- g) sorteio público.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Tereza do Oeste - PR, 06 de Junho de 2023.

ELIO MARCINIAK
Prefeito de Santa Tereza do Oeste – PR

FERNANDO SILVEIRA

Presidente da Comissão Organizadora de Concurso Públicos da Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste – Pr



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

TERÇA-FEIRA, 6 DE JUNHO DE 2023

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 02247 67Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

- a) Cópia da Cédula de Identidade;
- b) Cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas iniciais, último contrato de trabalho registrado e a próxima folha em branco) e PIS/PASEP;
- g) Cópia do Registro no Órgão competente e comprovante de pagamento de anuidade/mensalidade do referido conselho (quando houver necessidade);
- h) 01(uma) foto 3x4 colorida recente de frente;
- i) Cópia do comprovante de escolaridade (conforme requisito mínimo exigido nesse Edital), fornecido por instituição de ensino oficial ou regularmente reconhecida ou autorizada pelo órgão governamental competente;
- j) Declaração de bens (será preenchido diretamente no Departamento de Recursos Humanos);
- k) Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal e sobre recebimento de provento decorrente de aposentadoria ou pensão, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
- l) Declaração de horário de trabalho, SOMENTE SE POSSUIR OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;
- m) Declaração de antecedentes criminais (CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE RESIDENCIA);
- n) Submeter-se a exame de aptidão física e mental, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições do candidato são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao emprego; (APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE ATESTADO MÉDICO);
- o) Cópia de comprovante de endereço (conta de água, luz, telefone, por exemplo);
- p) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- q) Cópia do CPF dos filhos menores de 21 anos;
- r) Carteira de habilitação (para cargos com essa exigência);



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)